\_\_\_\_\_

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

## **PARECER**

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 056/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

Conforme artigo o Projeto os recursos serão distribuídos pela dotação orçamentária conforme artigo 2º do Projeto de Lei 056/2024, da Secretaria Executiva de Governo.

No artigo 3º, à cobertura do crédito é oriunda de excesso de arrecadação apurado no exercício deste ano de 2024.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada pelo Ex. Sr. Prefeito, a Câmara Municipal, de nº 034/2024.

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, cabendo ao próprio Gestor a observação a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty,30 de setembro de 2024.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty Matricula 489

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando identificador 36003100390033003A00540052004100
Assinado eletronicamente por <b>Oswaldo Carlos de Avila Junior</b> em <b>30/09/2024 14:48</b> Checksum: <b>6C1703702EF4403DF5FFD78F5E8E919929CA4F9C56B9CE3B838F4747D1B8DB87</b>